



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

"Experiência e Trabalho em prol de Ubajara"



DECRETO LEGISLATIVO de nº. 10/2025, de 19 de novembro de 2025.

EMENTA: Concede o TÍTULO DE CIDADANIA UBAJARENSE a quem indica e da outras providências.

Agraciada: JAMILÉ GOES DE OLIVEIRA TAVARES.

O Presidente da Câmara municipal de Ubajara, atendidas as suas prerrogativas legais e regimentais, após aprovação em Plenário, SANCIONA o SEGUINTE:

Art. 1º. - Fica concedido o título de CIDADÃ DE UBAJARA à senhora JAMILÉ GOES DE OLIVEIRA TAVARES.

Art. 2º. - A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO deste Decreto justifica - se pelos relevantes serviços que presta a agraciada na sua área de atuação, ao Município de Ubajara, bem como pela sua identificação com a população ubajarense.

Art. 3º. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, aos 19 de novembro de 2025.



EMÍLIO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente

MIRELLA BARROS DE MENEZES, autora